



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS APODI

Diretoria de Administração

Rodovia RN 233, KM 02, nº 1000, Chapada do Apodi, APODI / RN, CEP 59700-000

Fone: (84) 4005-4101

PARECER Nº 25/2026 - DIAD/DG/AP/RE/IFRN	7 de julho de 2026
--	---------------------------

JULGAMENTO DA PROPOSTA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Dispensa Eletrônica Nº 19/2026, 158371 - IFRN Campus Apodi (Aquisição de Materiais de Manutenção Predial - COSGEM e COMPAT)

Após a análise dos documentos enviados pela **Empresa CNPJ: 24.563.754/0001-18 - MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA (RN)**, referente ao(s) item(ns) **38, 39, 40, 41, 42, 43, 51 e 66**, seguem as considerações.

1. JULGAMENTO DA PROPOSTA

- Item 4.8 do Edital (**Validade, assinatura, e ajuste da proposta ao último lance**). O licitante informou a validade de pelo menos 60 dias. O item 41 está com o valor acima do estimado, sendo necessário a empresa aceitar negociar para o valor igual ou menor a R\$ 14,98 Considerando que o revestimento cerâmico do IFRN segue um padrão de cor, solicitamos que a empresa envie fotos dos itens 38, 39 e 40 (obs.: o amarelo do item 40 é de uma cor clara). A forma para placa de concreto, item 66, deve ter o modelo do padrão do IFRN, conforme imagem a seguir, assim, a empresa precisa confirmar o modelo. **Situação: precisa justificar/corrigir.**

Imagem - Modelo da forma para placa do item 66:



- Item 6.4 do Edital (**Consulta ao SICAF, CNEP e CEIS, no CNPJ da empresa e sócio majoritário**). O Licitante demonstrou as provas de inscrição e de regularidade da pessoa jurídica, acompanhadas das respectivas certidões. Foi realizada consulta de autenticidade dos documentos. **Situação: atendido**
- Item 6.9 ao 6.13 do Edital (**exequibilidade da proposta**). Para bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. No caso da proposta enviada pelo licitante, O item 41 está com o valor acima do

estimado, sendo necessário a empresa aceitar negociar para o valor igual ou menor a R\$ 14,98

Situação: **precisa corrigir.**

2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Sobre os documentos para habilitação, previstos no item 7 do Edital, e no item 9, e seus subitens, do Termo de Referência, seguem as considerações:

2.1. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- Itens 9.16 ao 9.23 do Termo de Referência (**consulta as certidões CNPJ, RFB, FGTS, Justiça do Trabalho - CNDT, inscrição e regularidade municipal**). O Licitante demonstrou as provas de inscrição e de regularidade da pessoa jurídica, acompanhadas das respectivas certidões. Foi realizada consulta de autenticidade dos documentos. **Situação:** **atendido.**

2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Itens 9.24 do Termo de Referência (**certidão negativa de falência**). O documento apresentado encontra-se em conformidade com o solicitado no edital e seus anexos, estando dentro do prazo de validade. Foi realizada consulta de autenticidade do documento. **Situação:** **atendido.**

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a proposta e os documentos da empresa foram analisadas quanto aos aspectos de conformidade com o edital e seus anexos. Recomenda-se **REALIZAR DILIGÊNCIA** para que a empresa faça as correções apontadas e envie os documentos faltantes para reanálise da comissão de planejamento.

Atenciosamente,

José Amauri C Fernandes

Matrícula: 2082369

Membro da comissão de planejamento

Portaria nº 81/2026 - DG/AP/RE/IFRN

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Amauri Costa Fernandes, ADMINISTRADOR**, em 07/07/2026 11:13:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1104250

Código de Autenticação: 18a4b40a2e

